



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO  
DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da solicitação da CONTRATADA e do interesse do CONTRATANTE, bem como o previsto na Cláusula Décima Sexta, item 2, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 22 de junho de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM  
SOFTWARE S/A**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16